



Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER CONTROLE INTERNO Nº 139/2025

ORIGEM: Município de Rubiataba

ASSUNTO: Processo Licitatório – Pregão Eletrônico

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração.

PROCESSO Nº 4004/2025

CONSIDERANDO, as atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da constituição Federal, na Lei Municipal 1003/2002, Lei 1.585/2013 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador público.

CONSIDERANDO, o que prescreve na Instrução Normativa nº 010/2015, Art. 3º, inciso XXIV, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás-TCM;

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 021/2025**, que pede análise e parecer dos atos realizados pela Pregoeira e equipe de Apoio da comissão de Licitação, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada em implantação, locação, manutenção e suporte de Sistema De Informação para gestão da Administração Pública, na modalidade SaaS (Sistema como Serviço), com acesso via Rede Mundial de Computadores (internet) através de quaisquer dispositivos eletrônicos (computadores, smartphone, tablet, etc.) utilizando-se navegadores**



Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

padrões do Mercado (Mozilla Firefox, Chrome), que atendam às legislações específicas para gestão da Administração Pública, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

I – DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Lei Complementar nº 123/2006, Lei 14.133/2021 e Lei Municipal nº 1.841/2022 e suas alterações e demais legislações pertinentes, observadas as regras especiais relativas as formalidades de eventual prestação de contas e fiscalização dos Órgãos de controle externo, em especial a Instrução Normativa 010/2015 do TCM/GO.

II – DA ANALISE PROCEDIMENTAL

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna verificou-se que:

1. **Solicitações nº 26515** – Viviane Daniela Soares de Paula– Secretaria Municipal de Administração. e **26516** – Pedro Henrique Dutra – Secretaria Municipal de Educação.
2. **Documento de Formalização de Demanda:** Foi elaborado Documento de formalização de demanda pela Secretária Municipal de Administração-



Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Viviane Daniela Soares de Paula. (Art. 7º, XVII Instrução Normativa 009/2023).

3. **Estudo Técnico Preliminar:** Consta nos autos o documento de Estudo Técnico Preliminar, demonstrando a viabilidade técnica e econômica, fornecendo informações necessárias para subsidiar o respectivo processo. (Art. 7º, XVII Instrução Normativa 009/2023). No entanto, não há um detalhamento do objeto sobre as especificidades de cada secretaria ou o detalhamento sobre cada campo específico, com as informações dos itens essenciais em relação ao sistema.
4. **Termo de Referência - Anexo I do Edital:** Foi elaborado pela Secretária Municipal de Administração- Viviane Daniela Soares de Paula. (Art. 7º, XVII Instrução Normativa 009/2023). No entanto, não há qualquer menção sobre a forma de avaliação da qualidade do produto fornecido e o atendimento às necessidades da administração, além de não estar claro sobre a forma de implantação e transferência de dados para a empresa vencedora.
5. **Levantamento de Preços** - As cotações de preços foram feitas pelo departamento de compras do Município conforme a Lei Complementar Municipal 121/2013, pela sua Sra. Luceli Tavares da Câmara Souza, a responsabilidade dos critérios utilizados é inteiramente da diretora de compras. (Art. 7º, XVII Instrução Normativa 009/2023).
6. **Declaração de Dotação Orçamentaria:** O Departamento de Contabilidade do Município, através do seu contador Cláudio de Pádua Rezende CRC nº 11.366, informa a existência de saldo e reserva orçamentaria para



Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

comprometimento da despesa, a compatibilidade da despesa com as leis (PPA, LDO E LOA), bem como as dotações orçamentárias. (Art. 7º, XVII Instrução Normativa 009/2023).

7. **Declaração de Existência de Recursos Financeiros para a Contratação:** O Secretário Municipal de Finanças, declara para os devidos fins que haverá recursos financeiros para as referidas contratações. (Art. 7º, XVII Instrução Normativa 009/2023).

Os recursos são provenientes de receita corrente Municipal.

8. **Autorização:** O Prefeito Municipal de Rubiataba – Weber Sivirino da Costa, autorizou abertura do processo administrativo de licitação. (Art. 7º, XVII Instrução Normativa 009/2023).
9. **Termo de Atuação:** A pregoeira atua o processo como Pregão Eletrônico, sob o nº 021/2025.
10. **Decreto de nomeação da Comissão de Licitação:** constam nos autos o Decreto nº 104 datado de 04 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre nomeação da Pregoeira Oficial, suplente e equipe do Município de Rubiataba e Portaria nº 53/2025 que designa Servidor Municipal para exercer a função de fiscal de contratos de serviços da Secretaria Municipal de Administração.

No entanto, não constam nos autos a Lei Municipal 1.841/22 que regulamenta os procedimentos e normas específicas a partir da Lei Federal nº 14.133/2021, razão pela qual esta controladoria recomenda a sua juntada.



Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

11. Minuta do Edital e do Contrato: Foi elaborado pela presidente da Comissão de licitação a minuta do Edital e do Contrato contendo o Índice Geral com todas as Cláusulas do Edital e seus anexos; bem como a Minuta do Contrato com as cláusulas necessárias à sua formulação, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e Lei Municipal 1.841/22, e encaminhada a Assessoria Jurídica para parecer jurídico; (Art. 7º, XVII Instrução Normativa 009/2023). Após nova análise do Termo de Referência, deve haver modificação das minutas.

12. OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação, locação, manutenção e suporte de Sistema De Informação para gestão da Administração Pública, na modalidade SaaS (Sistema como Serviço), com acesso via Rede Mundial de Computadores (internet) através de quaisquer dispositivos eletrônicos (computadores, smartphone, tablet, etc.) utilizando-se navegadores padrões do Mercado (Mozilla Firefox, Chrome), que atendam às legislações específicas para gestão da Administração Pública, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

13. PARECER JURIDICO SOBRE EDITAL: Foi emitido parecer jurídico, com ressalva, avaliando a minuta do Edital e do Contrato, nos termos da lei Federal 14.133/21 e Lei Municipal 1.841/22:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.



Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A Assessora Jurídica Dra. Ana Cristina Rodrigues da Silva França, manifesta pela aprovação e legalidade do certame (Art. 7º, XX Instrução Normativa 009/2023).

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a presente manifestação não se vincula aos aspectos envolvidos no objeto solicitado pelo órgão demandante, mas apenas para conferência do ato administrativo, existindo parecer jurídico constatando que foram cumpridos todos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável, opina-se pela revisão do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Minuta do Edital e contrato para posterior prosseguimento do trâmite licitatório.

Por fim, ressalta-se que cabe a Autoridade Competente analisar, avaliar e autorizar o ato de abertura de processo licitatório.

É o parecer.

Retornem-se os autos a Comissão de Licitação.

Rubiataba, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

Jovair Antônio de Lima
Secretaria Municipal do Sistema de Controle Interno